

**RESOLUÇÃO Nº 1897/2023 - CONSU, de 10 de novembro de 2023.**

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 1884/2023 - CONSU,  
DE 19 DE JULHO DE 2023.**

**O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação unânime dos membros do **Conselho Universitário - CONSU**, presentes à sessão realizada nos dias 22 e 29 de setembro, 09 de outubro e 10 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Referendar a Resolução Nº 1884/2023 - CONSU, de 19 de julho de 2023 que ESTABELECE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NORMAS DE INDICAÇÃO DE COORDENADORES E VICE-COORDENADORES PRO-TEMPORE PARA ATUAR NOS NOVOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UECE, CRIADOS NO ÂMBITO DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.537, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA DE EXPANSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Reitora da Universidade Estadual do Ceará - UECE**, Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares  
**Reitor da UECE**